DECRETO 486/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 486/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	12/12 -	15.452.1030.2099	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	1.000.000,00
PARA	12/12 -	15.543.1010.2078	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	1.000.000,00

DECRETO 487/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 487/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	12/12 -	15.452.1010.2098	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	50.000,00
DE	12/12 -	15.452.1010.2098	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	150.000,00
PARA	12/12 -	15.543.1010.2078	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	200.000,00

DECRETO 488/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 488/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040204	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 488/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6033	GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO	339039/ 0.1.600.1.040204	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

DECRETO 489/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 489/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.16.512.1010.1121	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS	449051/0.1.500.1.000010	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 489/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

DECRETO 490/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 490/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.12.23.122.3020.1137	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	449039/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 490/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

DECRETO 491/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 491/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.12.23.695.1010.1131	ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO	449052/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 491/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

DECRETO 492/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 492/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.12.23.695.1010.2147	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES	449052/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 492/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 493/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 493/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	449052/0.1.500.1.000010	25.500,00
TOTAL			**25.500,00**

Anexo II ao Decreto n. 493/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	25.500,00
TOTAL			**25.500,00**

DECRETO 494/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 494/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	449052/0.1.500.1.000010	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 494/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

DECRETO 495/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 495/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.15.452.1010.2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS	449052/0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 495/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

DECRETO 496/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 496/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	449052/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 496/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

DECRETO 497/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 497/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.14.182.1030.2112	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEDEC	449052/0.1.500.1.000010	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 497/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

DECRETO 498/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 498/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.27.811.2030.1108	INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER (CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO/VERÃO NO PAR	339030/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 498/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339030/ 0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

DECRETO 499/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 499/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.128.2010.2127	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	294.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2126	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	294.000,00

DECRETO 500/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 500/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2128	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	56.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2126	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	56.000,00

DECRETO 501/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil, setecentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 501/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339039/0.1.500.1.000010	82.700,00
TOTAL			**82.700,00**

Anexo II ao Decreto n. 501/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339030/ 0.1.500.1.000010	82.700,00
TOTAL			**82.700,00**

DECRETO 502/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (tres milhões, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (tres milhões, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 502/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/ 0.2.706.1.003210	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

DECRETO 503/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 503/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339030/0.1.752.1.005000	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 503/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339039/ 0.1.752.1.005000	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

DECRETO 504/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 504/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	13/13 -	15.452.1030.1147	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.704.1.002200	500.000,00
PARA	13/13 -	15.695.1010.1143	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.704.1.002200	500.000,00

DECRETO 505/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.044.176,89 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.044.176,89 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 505/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000306	1.044.176,89
TOTAL			**1.044.176,89**

Anexo II ao Decreto n. 505/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E	449051/ 0.1.542.3.000306	1.044.176,89
TOTAL			**1.044.176,89**

DECRETO 506/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.023.440,56 (um milhão, vinte e tres mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.023.440,56 (um milhão, vinte e tres mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 506/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.16.512.1010.1121	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS	449051/ 0.2.706.1.003210	1.023.440,56
TOTAL			**1.023.440,56**

DECRETO 507/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 507/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	335041 - CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	19.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.1.000010	19.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	20.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	50.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	25.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	151.000,00

DECRETO 508/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 508/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	12.000,00
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	65.000,00

DECRETO 509/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 509/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.573.1040.1044	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.573.1040.1044	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	4.000,00
DE	09/90 -	20.573.1040.1044	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	14.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	27.000,00

DECRETO 510/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 510/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.573.1040.1050	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	10.000,00
DE	09/90 -	20.573.1040.1050	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	30.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	40.000,00

DECRETO 511/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 511/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.605.1040.1053	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	20.000,00
DE	09/90 -	20.605.1040.1053	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	4.000,00
DE	09/90 -	20.605.1040.1053	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	20.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	44.000,00

DECRETO 512/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 512/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.607.1040.1051	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	25.000,00
DE	09/90 -	20.607.1040.1051	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00

DECRETO 513/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 513/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/10 -	04.122.2020.2085	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.1.000010	9.640,00
DE	10/10 -	04.122.2020.2085	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	10.000,00
DE	10/10 -	04.122.2020.2085	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	960,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	20.600,00

DECRETO 514/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 514/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/10 -	13.122.2020.1153	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00

DECRETO 515/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 515/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	335043/0.1.500.1.000010	5.000,00
10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339030/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 515/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/ 0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 516/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 516/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/11 -	13.392.2020.2087	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/11 -	13.392.2020.2087	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/11 -	13.392.2020.2087	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	7.500,00

DECRETO 517/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 517/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/10 -	13.122.3020.2083	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/10 -	13.122.3020.2083	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/10 -	13.122.3020.2083	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	7.500,00

DECRETO 518/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 518/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.122.0020.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339031/0.1.500.1.000010	26.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 518/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/ 0.1.500.1.000010	26.000,00
TOTAL			**26.000,00**

DECRETO 519/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 519/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.662.1040.1052	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	35.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00

DECRETO 520/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 520/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.29.05.153.0020.2007	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	339036/0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 520/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/ 0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

DECRETO 521/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 521/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.04.122.0020.2029	GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	339036/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 521/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/ 0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

DECRETO 522/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 522/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.15.451.0020.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO	339035/0.1.500.1.000010	11.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 522/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/ 0.1.500.1.000010	11.000,00
TOTAL			**11.000,00**

DECRETO 523/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 523/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.18.452.1010.2144	ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA	339030/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 523/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/ 0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 524/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 607,94 (seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 607,94 (seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 524/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319113/0.1.500.1.000010	607,94
TOTAL			**607,94**

Anexo II ao Decreto n. 524/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319092/ 0.1.500.1.000010	607,94
TOTAL			**607,94**

DECRETO 525/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.442,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.442,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 525/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339030/0.1.500.1.000010	1.760,00
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339033/0.1.500.1.000010	9.682,00
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339036/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**21.442,00**

Anexo II ao Decreto n. 525/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 0.1.500.1.000010	21.442,00
TOTAL			**21.442,00**

DECRETO 526/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.091,24 (nove mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.091,24 (nove mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 526/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 0.2.714.1.000000	9.091,24
TOTAL			**9.091,24**

DECRETO 527/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.526,76 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.526,76 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 527/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.334.1010.1128	PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339030/0.1.500.1.000010	12.526,76
TOTAL			**12.526,76**

Anexo II ao Decreto n. 527/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 2.1.500.1.000010	12.526,76
TOTAL			**12.526,76**

DECRETO 528/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 772.634,86 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 772.634,86 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 528/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000306	772.634,86
TOTAL			**772.634,86**

Anexo II ao Decreto n. 528/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030/ 0.1.542.3.000306	772.634,86
TOTAL			**772.634,86**

DECRETO 529/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 529/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030/ 0.2.553.1.000204	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

DECRETO 530/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 8 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 530/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	12/12 -	15.452.1010.1087	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	25.050,06
PARA	12/12 -	04.452.0020.2103	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	25.050,06

DECRETO 531/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 767,98 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 767,98 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 531/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
17.17.14.122.3020.6085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DIREITOS HUMANOS	339030/0.1.500.1.000010	767,98
TOTAL			**767,98**

Anexo II ao Decreto n. 531/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
17.17.14.122.3020.6085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DIREITOS HUMANOS	339093/ 0.1.500.1.000010	767,98
TOTAL			**767,98**

DECRETO 532/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.368.730,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.368.730,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 532/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.2010.1117	INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	449051/ 0.2.544.1.000000	8.368.730,00
TOTAL			**8.368.730,00**

DECRETO 533/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 222.768,89 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.768,89 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 533/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.800.2.050202	222.768,89
TOTAL			**222.768,89**

Anexo II ao Decreto n. 533/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319092/ 0.1.800.2.050202	222.768,89
TOTAL			**222.768,89**

DECRETO 534/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 534/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.365.2010.1117	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.542.3.000306	547.850,00
PARA	06/60 -	12.365.2010.2129	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.542.3.000306	547.850,00

DECRETO 535/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 535/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.365.2010.1117	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.542.3.000306	1.208.550,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2142	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.542.3.000306	1.208.550,00

DECRETO 536/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil, cem reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 536/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	449052/0.1.500.1.000010	15.100,00
TOTAL			**15.100,00**

Anexo II ao Decreto n. 536/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1162	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA	449051/ 2.1.500.1.000010	15.100,00
TOTAL			**15.100,00**

DECRETO 537/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 537/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.2159	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	449052/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 537/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1162	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA	449051/ 2.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 538/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 538/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.691.1010.1127	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL	449052/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 538/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1162	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA	449051/ 2.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 539/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 539/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.2040.6074	QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339095/0.1.600.1.000403	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 539/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.2040.6074	QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339039/ 0.1.600.1.000403	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

DECRETO 540/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 540/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339030/0.1.500.1.001001	58.000,00
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339036/0.1.500.1.001001	2.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 540/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339033/ 0.1.500.1.001001	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

DECRETO 541/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 541/2025.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2128	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.001001	21.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2128	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	21.000,00

DECRETO 542/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 542/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.20.04.122.0020.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	339030/0.1.500.1.000010	44.000,00
TOTAL			**44.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 542/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.20.04.122.0020.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	339039/ 0.1.500.1.000010	44.000,00
TOTAL			**44.000,00**

DECRETO 543/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 543/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.11.13.392.2020.2162	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	339036/0.2.719.1.000000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 543/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.11.13.392.2020.2162	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	339039/ 0.2.719.1.000000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 544/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 544/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.605.1040.1053	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LOCAIS	339030/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 544/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/ 0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 545/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 545/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6011	MANUTENÇÃO DO BL GBF – BL DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL)	339040/0.1.660.1.020001	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 545/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6011	MANUTENÇÃO DO BL GBF – BL DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL)	339033/ 0.1.660.1.020001	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

DECRETO 546/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.800,00 (tres mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800,00 (tres mil, oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 546/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339040/0.1.660.1.020001	3.800,00
TOTAL			**3.800,00**

Anexo II ao Decreto n. 546/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339033/ 0.1.660.1.020001	3.800,00
TOTAL			**3.800,00**

DECRETO 547/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 547/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339040/0.1.660.1.020001	1.300,00
TOTAL			**1.300,00**

Anexo II ao Decreto n. 547/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339039/ 0.1.660.1.020001	1.300,00
TOTAL			**1.300,00**

DECRETO 548/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 548/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	05/50 -	08.243.3020.6006	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	30.000,00
DE	05/50 -	08.243.3020.6006	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	30.000,00
PARA	05/50 -	08.122.2030.6020	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.000010	60.000,00

DECRETO 549/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 549/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	05/50 -	08.244.2030.6019	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	70.000,00
PARA	05/50 -	08.122.2030.6020	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.000010	70.000,00

DECRETO 550/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 550/2025.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	20/20 -	26.122.0020.2105	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.752.1.005000	12.000,00
PARA	20/20 -	26.122.0020.2105	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.752.1.005000	12.000,00

DECRETO 551/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 551/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.04.122.3020.2062	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319113/0.1.500.1.000010	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 551/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.04.122.3020.2062	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.500.1.000010	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

DECRETO 552/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 552/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.122.3020.2069	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319113/0.1.500.1.000010	16.000,00
TOTAL			**16.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 552/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.122.3020.2069	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.500.1.000010	16.000,00
TOTAL			**16.000,00**

DECRETO 553/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 553/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.04.122.3020.2119	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319113/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 553/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.04.122.3020.2119	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 554/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 554/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	11/13 -	23.126.3010.2159	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	30.000,00
PARA	11/11 -	23.122.3020.2088	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	30.000,00

DECRETO 555/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 555/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	11/13 -	23.334.1010.1128	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.500.1.000010	20.000,00
PARA	11/11 -	23.122.3020.2088	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	20.000,00

DECRETO 556/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 556/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	11/12 -	23.695.1010.1131	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	4.000,00
PARA	11/11 -	23.122.3020.2088	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	4.000,00

DECRETO 557/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 557/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2138	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	60.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2142	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	60.000,00

DECRETO 558/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 558/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.1112	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	25.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2142	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	25.000,00

DECRETO 559/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 559/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.1112	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	5.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2142	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	5.000,00

DECRETO 560/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 560/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2140	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	7.150,40
PARA	06/60 -	12.361.2010.2142	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	7.150,40

DECRETO 561/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 561/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000305	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 561/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	319011/ 0.1.542.3.000305	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

DECRETO 562/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 562/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0.1.541.3.000303	1.655.000,00
TOTAL			**1.655.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 562/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.04.361.3020.2130	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%	319011/ 0.1.541.3.000303	1.655.000,00
TOTAL			**1.655.000,00**

DECRETO 563/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 563/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB	0.1.541.3.000303	410.000,00
TOTAL			**410.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 563/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.04.361.3020.2130	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%	319011/ 0.1.541.3.000303	410.000,00
TOTAL			**410.000,00**

DECRETO 564/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 564/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.50.08.244.2030.6019	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339030/0.1.500.1.000010	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 564/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	339039/ 0.1.500.1.000010	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

DECRETO 565/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 565/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.04.127.3020.1039	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS	335041/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 565/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	339039/ 0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

DECRETO 566/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 566/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339030/0.1.500.1.000010	45.000,00
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339036/0.1.500.1.000010	35.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 566/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	339039/ 0.1.500.1.000010	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

DECRETO 567/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 567/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339032/0.1.500.1.001002	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 567/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339093/ 0.1.500.1.001002	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

DECRETO 568/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 18 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 568/2025.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2142	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	1.000.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2142	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	1.000.000,00

DECRETO 569/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 159.508,49 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.508,49 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 569/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2149	INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	339039/ 0.2.569.1.000201	159.508,49
TOTAL			**159.508,49**

DECRETO 570/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 570/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.20.04.122.0020.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	339030/0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 570/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.20.04.122.0020.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	339039/ 0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

DECRETO 571/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 571/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.26.04.062.3020.2018	RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL	319011/0.1.500.1.000010	320.000,00
TOTAL			**320.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 571/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.04.122.1030.2120	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.500.1.000010	320.000,00
TOTAL			**320.000,00**

DECRETO 572/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 572/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319011/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 572/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.04.122.1030.2120	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

DECRETO 573/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 573/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	17/17 -	14.122.3020.6085	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	13.000,00
PARA	17/17 -	14.422.3020.6086	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.1.500.1.000010	13.000,00

DECRETO 574/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 574/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	03/30 -	04.122.0020.2028	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.000010	11.000,00
PARA	03/30 -	04.122.3020.2027	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.1.500.1.000010	11.000,00

DECRETO 575/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 22 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 575/2025.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	05/51 -	08.245.2030.6011	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.2.660.1.020001	100.000,00
PARA	05/51 -	08.245.2030.6011	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.660.1.020001	100.000,00

DECRETO 576/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 22 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 576/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.16.512.1010.1121	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS	449051/0.1.501.1.000010	760.000,00
TOTAL			**760.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 576/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.501.1.000010	760.000,00
TOTAL			**760.000,00**

DECRETO 577/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 22 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 577/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000306	2.245.000,00
TOTAL			**2.245.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 577/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E	449052/ 0.1.542.3.000306	2.245.000,00
TOTAL			**2.245.000,00**

DECRETO 578/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.600,00 (tres mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.600,00 (tres mil, seiscentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 578/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339040/0.1.500.1.000010	3.600,00
TOTAL			**3.600,00**

Anexo II ao Decreto n. 578/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339039/ 0.1.500.1.000010	3.600,00
TOTAL			**3.600,00**

DECRETO 579/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 107.300,00 (cento e sete mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.300,00 (cento e sete mil, trezentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 579/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	329021/0.1.500.1.000010	300,00
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	469071/0.1.500.1.000010	107.000,00
TOTAL			**107.300,00**

Anexo II ao Decreto n. 579/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	329121/ 0.1.500.1.000010	300,00
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	469171/ 0.1.500.1.000010	107.000,00
TOTAL			**107.300,00**

DECRETO 580/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 580/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339039/0.2.661.1.020002	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 580/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339030/ 0.2.661.1.020002	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

DECRETO 581/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 581/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.550.1.000200	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 581/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2138	INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME	339039/ 0.1.550.1.000200	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

DECRETO 582/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 538.494,00 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 538.494,00 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 582/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2160	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	449052/ 0.2.569.1.000201	538.494,00
TOTAL			**538.494,00**

DECRETO 583/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.675,76 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.675,76 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 583/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.800.2.050202	2.675,76
TOTAL			**2.675,76**

Anexo II ao Decreto n. 583/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319092/ 0.1.800.2.050202	2.675,76
TOTAL			**2.675,76**

DECRETO 584/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 584/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339032/0.1.500.1.001002	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 584/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339039/ 0.1.500.1.001002	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

DECRETO 585/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 141.984,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.984,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 585/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	449052/ 0.2.600.1.040104	141.984,00
TOTAL			**141.984,00**

DECRETO 586/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 586/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.2040.6074	QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	449052/ 0.2.600.1.040304	19.720,00
TOTAL			**19.720,00**

DECRETO 587/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.188,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.188,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 587/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6072	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	449052/ 0.2.600.1.040304	57.188,00
TOTAL			**57.188,00**

DECRETO 588/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 588/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6034	ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	449052/ 0.2.600.1.040204	29.580,00
TOTAL			**29.580,00**

DECRETO 589/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.776,00 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.776,00 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 589/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	449052/ 0.2.600.1.040204	15.776,00
TOTAL			**15.776,00**

DECRETO 590/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 590/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	16/16 -	12.361.2010.1106	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	17.500,00
PARA	16/16 -	04.122.0020.2158	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	17.500,00

DECRETO 591/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 591/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.04.122.0020.2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	339036/0.1.500.1.000010	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

Anexo II ao Decreto n. 591/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.04.122.0020.2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	339039/ 0.1.500.1.000010	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

DECRETO 592/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 592/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.27.811.2030.1152	INOVA + ESPORTES – BOLSA ATLETA	335041/0.1.500.1.000010	55.000,00
TOTAL			**55.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 592/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.782.1030.1164	APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	336045/ 0.1.500.1.000010	55.000,00
TOTAL			**55.000,00**

DECRETO 593/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 593/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.12.361.2010.1106	INOVA + ESPORTES – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER NAS ESCOLAS	339030/0.1.500.1.000010	42.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 593/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.782.1030.1164	APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	336045/ 0.1.500.1.000010	42.000,00
TOTAL			**42.000,00**

DECRETO 594/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 594/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.04.127.3020.1039	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS	335041/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 594/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.782.1030.1164	APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	336045/ 0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

DECRETO 595/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 66.564,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.564,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 595/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.131.3020.2011	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS	339039/0.1.500.1.000010	66.564,00
TOTAL			**66.564,00**

Anexo II ao Decreto n. 595/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.782.1030.1164	APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	336045/ 0.1.500.1.000010	66.564,00
TOTAL			**66.564,00**

DECRETO 596/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.766,29 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.766,29 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 596/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.15.452.1010.1087	REALIZAR COLETA SELETIVA MUNICIPAL	339039/0.1.500.1.000010	32.766,29
TOTAL			**32.766,29**

Anexo II ao Decreto n. 596/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	449052/ 0.1.500.1.000010	32.766,29
TOTAL			**32.766,29**

DECRETO 597/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 597/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.2040.5005	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	100.000,00
DE	07/70 -	10.301.2040.5005	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.001002	100.000,00
DE	07/70 -	10.301.2040.5005	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	400.000,00
PARA	07/70 -	10.301.3020.6025	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	600.000,00

DECRETO 598/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 598/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.305.3020.6028	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	100.000,00
PARA	07/70 -	10.301.3020.6025	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	100.000,00

DECRETO 599/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 599/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.302.3020.6029	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.1.000010	880.000,00
PARA	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	880.000,00

DECRETO 600/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 600/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.305.3020.6028	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	500.000,00
PARA	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	500.000,00

DECRETO 601/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 601/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.2040.6036	339430 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000401	648.190,75
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	648.190,75

DECRETO 602/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 602/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.2040.6036	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	180.497,72
PARA	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	180.497,72

DECRETO 603/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 603/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	449052/0.1.500.1.001002	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 603/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/ 0.1.500.1.001002	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

DECRETO 604/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 604/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6031	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	449452/0.1.500.1.001002	399.500,00
TOTAL			**399.500,00**

Anexo II ao Decreto n. 604/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/ 0.1.500.1.001002	399.500,00
TOTAL			**399.500,00**

DECRETO 605/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 605/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.305.2040.6045	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	200.000,00
PARA	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	200.000,00

DECRETO 606/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 606/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.305.2040.6045	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.1.001002	15.000,00
PARA	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	15.000,00

DECRETO 607/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 607/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.305.2040.6045	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.001002	30.000,00
PARA	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	30.000,00

DECRETO 608/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 608/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.305.2040.6045	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	175.276,00
PARA	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	175.276,00

DECRETO 609/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 609/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319013/0.1.500.1.001002	341.000,00
TOTAL			**341.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 609/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/ 0.1.500.1.001002	341.000,00
TOTAL			**341.000,00**

DECRETO 610/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 610/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.2040.6036	339430 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000401	307.281,89
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.1.000401	307.281,89

DECRETO 611/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 611/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.2040.6036	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000401	65.398,87
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.1.000401	65.398,87

DECRETO 612/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 612/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.2040.6031	339430 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000401	308.000,00
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.1.000401	308.000,00

DECRETO 613/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.319,24 (oitocentos mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.319,24 (oitocentos mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 613/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319011/ 0.2.600.1.000401	800.319,24
TOTAL			**800.319,24**

DECRETO 614/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 614/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.9.2.2.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	0.1.501.1.000010	1.305.000,00
TOTAL			**1.305.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 614/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.17.512.1010.1142	SANEAMENTO BÁSICO	339092/ 0.1.501.1.000010	1.305.000,00
TOTAL			**1.305.000,00**

DECRETO 615/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 615/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.3020.6024	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.1.000010	258.273,00
PARA	07/70 -	10.301.3020.6025	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.1.000010	258.273,00

DECRETO 616/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 616/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	04/40 -	04.123.3020.2037	339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0.1.500.1.000010	30.000,00
DE	04/40 -	04.123.3020.2037	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.500.1.000010	30.000,00
PARA	04/40 -	04.123.0020.2036	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	60.000,00

DECRETO 617/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 617/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	04/40 -	04.122.0000.0002	319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.500.1.000010	120.000,00
PARA	04/40 -	04.123.0020.2036	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	120.000,00

DECRETO 618/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 618/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.500.1.000010	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 618/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.500.1.000010	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

DECRETO 619/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 619/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 619/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339047/ 0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

DECRETO 620/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 620/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 620/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
01.10.01.031.0010.2101	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	319004/ 0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

DECRETO 621/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 621/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 621/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
01.10.01.031.0010.2101	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	319013/ 0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

DECRETO 622/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 622/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.500.1.000010	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 622/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339197/ 0.1.500.1.000010	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

DECRETO 623/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.305,56 (sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.305,56 (sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 623/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.2159	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	449052/ 0.2.714.1.000000	7.305,56
TOTAL			**7.305,56**

DECRETO 624/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 624/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.800.2.050202	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 624/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/ 0.1.800.2.050201	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

DECRETO 625/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 625/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	02/22 -	04.122.0020.2010	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	13.000,00
PARA	02/22 -	04.131.3020.2011	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	13.000,00

DECRETO 626/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 626/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	02/22 -	04.122.0020.2010	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0.1.500.1.000010	2.000,00
PARA	02/22 -	04.131.3020.2011	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.000,00

DECRETO 627/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 627/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	02/22 -	04.122.0020.2010	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	9.000,00
PARA	02/22 -	04.131.3020.2011	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	9.000,00

DECRETO 628/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 628/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.605.1040.1053	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LOCAIS	339030/0.1.500.1.000010	26.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 628/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.131.3020.2011	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS	339039/ 0.1.500.1.000010	26.000,00
TOTAL			**26.000,00**

DECRETO 629/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 629/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.605.1040.1053	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LOCAIS	339039/0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 629/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.131.3020.2011	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS	339039/ 0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

DECRETO 630/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.893,36 (seis mil, oitocentos e noventa e tres reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.893,36 (seis mil, oitocentos e noventa e tres reais e trinta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 630/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.662.1040.1052	AMPLIAR E MANTER A OFERTA HÍDRICA NA ÁREA RURAL	339036/0.1.500.1.000010	6.893,36
TOTAL			**6.893,36**

Anexo II ao Decreto n. 630/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.131.3020.2011	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS	339039/ 0.1.500.1.000010	6.893,36
TOTAL			**6.893,36**

DECRETO 631/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 631/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319113/ 0.2.601.1.000406	439.000,00
TOTAL			**439.000,00**

DECRETO 632/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 632/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319113/ 0.2.601.1.000406	930.000,00
TOTAL			**930.000,00**

DECRETO 633/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 633/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319113/ 0.2.601.1.000406	460.000,00
TOTAL			**460.000,00**

DECRETO 634/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 634/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS	319113/ 0.2.601.1.000406	370.000,00
TOTAL			**370.000,00**

DECRETO 635/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 635/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319011/ 0.2.601.1.000406	910.000,00
TOTAL			**910.000,00**

DECRETO 636/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.318.681,12 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.318.681,12 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 636/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319011/ 0.2.601.1.000406	1.318.681,12
TOTAL			**1.318.681,12**

DECRETO 637/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 143.911,06 (cento e quarenta e tres mil, novecentos e onze reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.911,06 (cento e quarenta e tres mil, novecentos e onze reais e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 637/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319011/ 0.2.600.1.000406	143.911,06
TOTAL			**143.911,06**

DECRETO 638/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 638/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS	319011/ 0.2.601.1.000406	495.000,00
TOTAL			**495.000,00**

DECRETO 639/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 639/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.3020.6029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA	319011/ 0.2.601.1.000406	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

DECRETO 640/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 640/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.1112	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	5.000,00
DE	06/60 -	12.361.2010.1112	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	5.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2138	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	10.000,00

DECRETO 641/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 641/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2126	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	99.000,00
DE	06/60 -	12.361.2010.2126	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	57.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2138	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	156.000,00

DECRETO 642/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 642/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2150	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	3.000,00
DE	06/60 -	12.361.2010.2150	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.001001	4.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2138	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	7.000,00

DECRETO 643/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 643/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.366.2010.1118	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.1.001001	10.000,00
DE	06/60 -	12.366.2010.1118	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001001	50.000,00
DE	06/60 -	12.366.2010.1118	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.001001	10.000,00
DE	06/60 -	12.366.2010.1118	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	37.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2138	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	107.000,00

DECRETO 644/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 644/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	449052/0.1.500.1.000010	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 644/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

DECRETO 645/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 645/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	08/80 -	16.512.1010.1121	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.1.000010	202.000,00
PARA	08/81 -	08.244.2030.5034	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	202.000,00

DECRETO 646/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 646/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.14.244.1010.2065	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	339030/0.1.500.1.000010	20.000,00
08.80.14.244.1010.2065	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	339036/0.1.500.1.000010	30.000,00
08.80.14.244.1010.2065	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	339039/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 646/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

DECRETO 647/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos de um órgão para o outro, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

O remanejamento de recursos de um órgão para o outro constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

O remanejamento tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

O remanejamento ocorrerá entre órgãos/unidade orçamentárias distintas, desde que a fonte de recursos seja idêntica ou equivalente;

O remanejamento consiste em realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente, cujo remanejamento foi aprovado no âmbito do órgão de origem dos créditos orçamentários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o remanejamento de recursos entre o órgão/unidade orçamentária, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 647/2025.

REMANEJAMENTO

Remanejamento - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para o outro.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	05/50 -	08.244.2030.6019	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	50.000,00
PARA	08/81 -	08.244.2030.5034	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	50.000,00

DECRETO 648/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 648/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.82.18.542.1010.2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	339039/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 648/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

DECRETO 649/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 649/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.18.542.1010.2146	EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	339030/0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 649/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

DECRETO 650/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 650/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.26.783.1030.1124	MOBILIDADE URBANA – VLT	339039/0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 650/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

DECRETO 651/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 651/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.04.127.3020.1039	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS	335041/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 651/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

DECRETO 652/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de setembro de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 652/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.18.542.1010.2145	GESTÃO AMBIENTAL	339036/0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 652/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**